

Associação de Proteção à Menina – APAM	13.632.522-1	Ponta Grossa	Ponta Grossa	R\$ 54.250,00	R\$ 0,00	R\$ 54.250,00	R\$ 54.250,00	41,75	Desclassificado
ONG Ninho da Água	13.626.548-2	Nova Esperança	Maringá	R\$ 113.800,40	R\$ 0,00	R\$ 1.199,60	R\$ 115.000,00	35,8	Desclassificado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	13.625.907-5	Dois Vizinhos	Francisco Beltrão	R\$ 48.088,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.088,30	31	Desclassificado
Comunidade Assistência Bom Pastor de Nova Esperança	13.626.546-6	Nova Esperança	Maringá	R\$ 113.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 114.200,00	24,4	Desclassificado
Central Integrada de Apoio Familiar Pr. Rubens de Castro – CIAF	13.624.555-4	Curitiba	Curitiba	R\$ 113.676,88	R\$ 0,00	R\$ 1.123,20	R\$ 114.800,08	22,4	Desclassificado
Central Integrada de Apoio Familiar Pr. Rubens de Castro – CIAF	13.624.580-5	Curitiba	Curitiba	R\$ 113.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 115.000,00	20	Desclassificado
Encontro Fraternal Lins de Vasconcellos	13.637.718-3	Maringá	Maringá	R\$ 0,00	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 115.000,00	Desclassificado	Desclassificado
Encontro Fraternal Lins de Vasconcellos	13.637.737-0	Maringá	Maringá	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.000,00	Desclassificado	Desclassificado

**Art. 5º** Pela aprovação dos projetos classificados até a 4ª colocação, conforme tabela disposta acima, para execução da Linha de Ação IV – Práticas Inovadoras de Participação de Crianças e Adolescentes, da Deliberação nº 19/2015.

**Art. 6º** As entidades desclassificadas serão informadas do motivo através de ofício expedido pela Secretaria Executiva do CEDCA/PR.

**Art. 7º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 19 de junho de 2015.

Ires Damian Scuzziato  
Presidente do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente

56734/2015

## Secretaria do Desenvolvimento Urbano

**Comec**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

PORTARIA Nº 23 de 07 de Julho de 2015.

O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, no uso das suas atribuições que conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995 e o Decreto Estadual nº 1366/2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4423/COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 259.880,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta Reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

OMAR AKEL  
Diretor-Presidente

ACRÉSCIMO ANEXO I							
DE ANEXO À PORTARIA Nº 23/2015 DESPESA							
R\$ 1,00							
Cod	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	GR FONTE	ALO	VALOR	N. PROC. COP
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO						
6731	COMEC						
4332	Serviço de Transporte Coletivo da Rmc	33909200	100	01	L	259.880,00	4423
<b>TOTAL</b>						<b>259.880,00</b>	

REDUÇÃO ANEXO II							
DE ANEXO À PORTARIA 23/2015 DESPESA							
R\$ 1,00							
CÓD	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	GR FONTE	ALO	VALOR	N. PROC. COP
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO						
6731	COMEC						
4332	Serviço de Transporte Coletivo da Rmc	33903900	100	01	L	259.880,00	4423
<b>TOTAL</b>						<b>259.880,00</b>	

R\$ 294,00 - 56663/2015

## Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 1934/2015 – GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/1970, considerando o contido no protocolo n.º 13.341.764-8, Autos n.º 100/2015,

RESOLVE

Art. 1.º - Retificar a Resolução n.º 1495/2015, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9476/2015, de 22/06/2015, onde constou “Suspender preventivamente por mais 30 (trinta) dias, a partir de 22 de junho de 2015”, para “Suspender preventivamente por mais 15 (quinze) dias, a partir de 22 de junho de 2015, referente Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Vinicius Trajano Mendes de Oliveira**, RG n.º 8.684.880-5, Agente Educacional I, QFEB, lotado na Usina do Conhecimento, do Município de Guarapuava;

Art. 2.º - Ao GRHS/SEED, para as devidas providências;

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de julho de 2015.

Ana Seres Trento Comin  
Secretária de Estado da Educação

56694/2015